

LEI ORDINÁRIA Nº 660

de 03 de novembro de 1999

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme decisão simples nº 035/99 do Processo nº 1572/99 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul

Combinado roni a Emenda (onaliliicional nº 19 de 04.06.98, Art. 29, Item V, observado o que dispõe os Artigos 37, XI; 39, Parágrafo 4º; 150, II; 153, III; e 153, Parágrafo 2º, I.

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 03 de Novembro de 1999

Lei Ordinária Nº 660/1999 - 03 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em